



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA EVENTOS SA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVENTOS SA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.388.478/0001-42, com sede na cidade de Belém/PA, sito na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 133, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-190, telefone (91) 9988-8033, e-mail: jeffersom@jeffersom.com.br, neste ato representado pelo Sr. **JEFFERSON COSTA GOLDENBERG**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.465.922-91, RG nº 2132326 PC/PA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 312/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº **312/2014**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2013 e da Ata de Registros de Preços nº 100/2013, consoante o processo nº 148/2013, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, iluminação e sonorização com montagem e desmontagem, em suas diversas ações, tais como Apresentações Artísticas e Culturais e Eventos em geral**, e demais materiais necessários ao serviço, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto nº 83.410/15 e art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente instrumento tem por finalidade **corrigir a descrição dos itens suprimidos do contrato original pelo Primeiro Termo Aditivo, assim como o valor global do mesmo**, conforme abaixo elencado:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS**

3.1.1. Todo o item 61 GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150KVA;

3.1.2. Todo o item 62 GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180KVA;

3.1.3. Todo o item 85 CARRETA PALCO;

3.1.4. O valor global do Contrato nº 312/2014, com redução de aproximadamente 26,78%, passa de R\$-218.080,00 (Duzentos e dezoito mil e oitenta reais) para R\$-159.680,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001.2013

Fonte: 011408001 (FMS/PAB)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 001

Tarefa: 012

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001.2012

Fonte: 0114016002 (Estado/DEVS)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 003

Tarefa: 018

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001.2012

Fonte: 0114000001 (FMS/DEVISA)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 001

Tarefa: 004

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001.2012

Fonte: 0114018001 (FMS/AIDS)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 005

Tarefa: 010

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2265

Fonte: 01140019001 (FMS CAPS)

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 003

Tarefa: 001

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0014-2170

Fonte: 0114001200 (FMS CAPS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Sub ação: 002

Tarefa: 004

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a execução dos serviços contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela servidora CAROLINA ASSUMPCÃO DE SOUZA, **matrícula 0380342-014**, devendo indicar formalmente seu (a) substituto nos impedimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 10 de junho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JEFFERSON COSTA GOLDENBERG
EVENTOS SA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG: